Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 571,DE 5 DE NOVEMBRO DE 1960-

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE CR$ 2.949.210,00

oooooo

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$2.949.210,00(dois milhões novecentos e quarenta e nove mil duzentos e dez cruzeiros),sob o simbolo 4201/8.82.2,destinado a aquisição de 3 caminhões de carga,da MARCA CHEVROLET-BRASIL-6403-DRA-MODELO 1960,devidamente equipados.

Artº 2º-As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão atendidas com os recursos previstos no artº 2º,da LEI 545,de 10 de junho de 1.960,que autorizou a transação de que trata a presente Lei.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,5 DE NOVEMBRO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,5 DE NOVEMBRO DE 1.960

a-OSWALDO BEZ
DIRETOR

ooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI Nº 571 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.960.

Abre um crédito especial de CR$ 2.949.210,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Urechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 2.949.210,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez cruzeiros), sob o símbolo 42o1/8.82.2, destinado a aquisição de 3 caminhões de carga, da marca Chevrolet-Brasil, 6403 DRA, modêlo 1.960, devidamente equipados.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão atendidas com os recursos previstos no art. 2º da lei nº 545, de 1o de junho de 1.960, que autorizou a transação de que trata a presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URECHIM, 5 de novembro de 1.960.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE URECHIM, 5 de novembro de 1.960.-

(Oswaldo Bes)
Diretor

Rio.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 571,DE 5 DE NOVEMBRO DE 1960-

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE CR$ 2.949.210,00

oooooo

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$2.949.210,00(dois milhões novecentos e quarenta e nove mil duzentos e dez cruzeiros),sob o simbolo 4201/8.82.2,destinado a aquisição de 3 caminhões de carga,da MARCA CHEVROLET-BRASIL-6403-DRA-MODELO 1960,devidamente equipados.

Artº 2º-As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão atendidas com os recursos previstos no artº 2º,da LEI 545,de 10 de junho de 1.960,que autorizou a transação de que trata a presente Lei.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,5 DE NOVEMBRO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,5 DE NOVEMBRO DE 1.960

a-OSWALDO BEZ
DIRETOR

ooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA